



PORTARIA Nº. 030/2024

“DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.”

O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO** e **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021**, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo agente compras (portaria nº 050/2024) para contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, para fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, o Art.74, inciso I, Lei nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de;

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

CONSIDERANDO, que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme documentos anexos ao procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** para **FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.797.967/0001-95**, no valor global de **R\$ 23.920,00 (vinte e três mil e novecentos e vinte reais)**, para **FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o **Art.74, inciso I, Lei nº 14.133/2021**;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 03 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
GESTOR DO PODER EXECUTIVO

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE